



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1367 Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 26 de fevereiro de 2026

## ÍNDICE

|                            |    |
|----------------------------|----|
| FINANÇAS .....             | 02 |
| COMPRAS E LICITAÇÕES ..... | 02 |

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

**FINANÇAS****Prefeitura Municipal da Estância de  
Socorro convida população  
Socorrense para Audiência Pública**

Em atendimento ao artigo 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente às metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2025, a realizar-se no dia 27 de Fevereiro, às 18.00h, no Auditório da Câmara Municipal de Socorro, sito a Rua XV de Novembro, nº 18 – Centro.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Fevereiro de 2026.

Mauricio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

**(Republicação, devido retificação do edital)**

**PROCESSO Nº 020/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO).** Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual Aquisição de Diversos Materiais de Limpeza, para atendimento das demandas das diversas secretarias municipais do Município de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Licitação Diferenciada: Lotes 6 à 10 são cotas reservadas destinados a participação de ME/EPP e os lotes 11 a 29 Exclusivos à participação de ME/EPP. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 27/02/2026 às 15h à 12/03/2026 até às 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 12/03/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e [novobbmnet.com.br](http://novobbmnet.com.br) e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 26 de fevereiro de 2026.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

**DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA  
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**PROCESSO Nº 172/2025/PMES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025**

**Objeto: Aquisição de Equipamentos para Consultório Odontológico para a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, destinado ao uso na rede pública de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

Trata-se de decisão de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, insurgindo-se contra a decisão tomada no supracitado procedimento quanto ao julgamento e classificação das propostas, conforme argumentos relatados em seu recurso, apresentando-os de forma tempestiva.

Contudo, face aos argumentos apresentados na manifestação expedida pela Pregoeira, bem como a manifestação da Secretaria de Saúde e o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, que adoto integralmente, como razões de

decidir, conheço o recurso e no mérito, **nego-lhes provimentos** quanto ao recurso apresentado, **DETERMINANDO** que se dê prosseguimento as demais fases do certame através da plataforma BMNET.

Encaminhe o presente expediente para disponibilização na plataforma novoBBMnet e disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados e a Supervisão de Licitação para as demais providências legais e cabíveis.

Socorro, 26 de janeiro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

**DESPACHO FINAL INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS**

Ref.: Processo Administrativo nº: 001/2025/PMES

**PROCESSO Nº 004/2021/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de papel sulfite formato A4, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

**OBJETO:** Processos sob nº 073/25/PMES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025; 074/25/PMES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025; 082/25/PMES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025.

O **Secretário de Administração e Planejamento, Marcos Donizetti Toledo**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 4879/2025, bem como:

Considerando que a empresa **FELIPE APARECIDO DE SOUZA LTDA.**, CNPJ Nº 60.802.658/0001-49, **após intimação da decisão e aplicação de penalidade** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 04 (quatro) anos, sem prejuízo de eventuais responsabilizações que se fizerem necessárias e oportunas, com fundamento nos incisos IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 c.c. art. 12 do Decreto Municipal nº 4879/25, pela infringência aos incisos IX, X e XI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 deixou transcorrer prazo recursal in albis, **DECIDO** manter as penalidades aplicadas à empresa **FELIPE APARECIDO DE SOUZA LTDA.**, CNPJ Nº 60.802.658/0001-49, nos termos que segue

**- Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 04 (quatro) anos.**  
*(artigo 156, IV da Lei Federal nº 14.133/21 c.c. artigo 12 do Decreto Municipal nº 4879/25)*

Dê-se ciência à empresa e providencie a inclusão da mesma nos termos exigidos legalmente nos órgãos competentes como apenada.  
Publique-se.

Socorro, 26 de Fevereiro de 2026.

**Marcos Donizetti Toledo**  
**Secretário de Administração e Planejamento**